CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

RESOLUÇÃO Nº 073/1999

Autoriza a abertura de créditos adicionais especial e suplementar ao orçamento da Câmara Municipal de Arinos (MG)

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, d, da Resolução 053, de 01 de julho de 1996, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. É a Câmara Municipal autorizada a abrir crédito adicional especial ao seu orçamento, no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

PROGRAMA	TÍTULO	DOTAÇÃO	VALOR R$
0101.0101001.1.006	Aquisição de imóvel para instalação da sede própria da Câmara Municipal	4210.00.00	43.000,00
TOTAL			**43.000,00**

Art. 2º. É a Câmara Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar ao seu orçamento, no valor de R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA	TÍTULO	DOTAÇÃO	VALOR R$
0101.0101001.2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete e Secretaria da Câmara	3111.01.00	8.000,00
		3111.02.00	750,00
		3111.05.00	200,00
		3111.30.00	300,00
		3111.49.00	700,00
		3120.05.00	400,00
		3120.07.00	600,00
		3132.10.00	350,00
0101.0309043.2.008	Treinamento e Capacitação de Servidores	3111.02.00	2.000,00
		3132.22.00	300,00
0101.1582492.2.010	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	3280.00.00	300,00
TOTAL			**13.900,00**

Art. 3º. Como recursos para a abertura dos créditos de que tratam os artigos 1º e 2º desta Resolução, utilizar-se-á a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA	TÍTULO	DOTAÇÃO	VALOR R$
0101.0101001.1.004	Aquisição de 01 linha telefônica	4120.01.00	300,00
0101.0101001.2.001	Manutenção das atividades com subsídios dos agentes políticos	3111.01.00	32.000,00
0101.0101001.2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete e Secretaria da Câmara	3111.14.00 3120.04.00 3120.18.00 3131.00.00 3132.05.00 3132.07.00 3132.11.00 3132.14.00 3132.17.00	1.000,00 500,00 200,00 5.000,00 700,00 2.000,00 1.000,00 1.500,00 200,00
0101.0307023.2.006	Divulgação dos atos oficiais da Câmara	3132.07.00	2.000,00
0101.1375428.2.009	Assistência médica-hospitalar a servidores e dependentes	3255.00.00	1.000,00
0101.1582492.2.011	Manutenção das atividades de previdência social	3113.00.00	9.500,00
TOTAL			**56,900,00**

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 13 de Outubro de 1999.

Vereador SAINT-CLAIR VALADARES
PRESIDENTE

Vereador JOSÉ NOGUEIRA
1º SECRETÁRIO